TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 02146/08

Prefeitura de Bonito de Santa Fé. Prestação de Contas referente ao exercício de 2007. Aplicação de multa. Comunicação. Determinação. Recomendação.

ACORDÃO APL - TC -	00430	**/2010**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº **02146/08** que trata da prestação de contas do Sr. Jozimar Alves Rocha, ex-Prefeito de Bonito de Santa Fé, exercício de 2007, e,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos das Constituições Federal e Estadual, c/c a Lei Complementar nº 18/1993, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros bens e valores públicos;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o Parecer do Ministério Público, a proposta de decisão do Auditor Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, em:

1. **Aplicar multa** ao ex-Gestor Sr. Jozimar Alves Rocha, no valor de R$ 2.805,10 (dois mil oitocentos e cinco reais e dez centavos) por infração à normas legais, conforme art. 56, II, da LOTCE/PB;
2. **Assinar-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias** para que recolha a multa aos cofres do Estado, sob pena de cobrança executiva;
3. **Comunicar à Receita Federal do Brasil** a respeito das contribuições previdenciárias supostamente não recolhidas, para providências que entender cabíveis, como também a Agência Nacional de Energia Elétrica referente à questão da contribuição de iluminação pública cobrada de forma irregular;
4. **Determinar que a DIGEP** verifique a situação dos servidores contratados por tempo determinado, para verificar se a situação ainda perdura;
5. **Recomendar a atual gestão do Município** no sentido de evitar a repetição, nos próximos exercícios, das falhas constatadas, observando o que preceitua a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei 4.320 e as Resoluções Normativas dessa Corte de Contas.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral em Exercício.
Publique-se e cumpra-se.
TC - Plenário Min. João Agripino, em 12 de maio de 2010.

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AUDITOR OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO
PROCURADORA GERAL EM EXERCÍCIO